



O MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, A 5ª REGIÃO TRADICIONALISTA E A COMISSÃO EXECUTIVA DO ENCONTRO DE ARTE E TRADIÇÃO GAÚCHA - ENART AGRADECEM A SUA PRESENÇA, E ATRAVÉS DESTA REGULAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONVIDAM A TODOS OS PARTICIPANTES A CULTIVAREM AS TRADIÇÕES GAÚCHAS EM HARMONIA E DE ACORDO COM OS BONS COSTUMES DE NOSSO RIO GRANDE.

## **REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO – ENART 2023**

**Art. 1º** É expressamente proibido o comércio de qualquer produto pelos acampados. A ocorrência de comércio dessa espécie caracteriza concorrência aos espaços comerciais regulamentados pela Comissão Organizadora;

**Art. 2º** O trânsito de veículos no centro do parque (delimitado com grades) somente será permitido para acessar o local de seu acampamento – não sendo permitido estacionar.

2.1 Não obstruir as ruas e as vias de acesso dentro do Parque devido à grande circulação de pedestres e a liberação para o trânsito da Ambulância, em casos de necessidade de socorro.

2.2 – Saída dos veículos será pelos seguintes locais: Rótula 2001 setor 01; Portão de acesso a sinaleira da Avenida João Pessoa – setor 2 e Portão de acesso a rua Tenente Coronel Brito ao lado do Bombeiros – setor 3.

2.3 Saída de pedestres, além dos locais de saída de carro mais o Pórtico Principal.

**Art. 3º** Fica expressamente proibida a colocação de propaganda ao ar livre, como letreiros, painéis luminosos ou iluminados, tabuletas, outdoor, faixas, cartazes e etc.

**Art. 4º** É proibido a utilização de equipamentos sonoros amplificados ou qualquer equipamento que prejudique os demais acampados durante o horário de silêncio, sendo que é expressamente vedada a audição pública de qualquer outra música que não seja tradicionalista gaúcha.

**Art. 5º** Durante o evento cada acampado, é responsável pela área que lhe foi atribuída, incluindo a preservação da fauna e flora, assim, todos os atos irregulares cometidos nessa área por seus componentes, são de sua responsabilidade;

**Art. 6º** No decorrer do acampamento, cada acampado deverá manter a área limpa, e ao seu término, todos os elementos e sinais de utilização (lixos orgânicos, recicláveis e etc) deverão ser recolhidos e os Acampados deverão dar o destino correto aos lixos que produzirem.

**Art. 7º** Não será permitido qualquer tipo de arma. A arma branca somente poderá ser usada para uso doméstico, (cozinha do acampamento), e quando faz parte da indumentária do concorrente, quando estiver se apresentando;

**Art. 8º** Não será permitido fazer fogo no chão, nem próximo de árvores e orientamos aos Acampados que tragam as suas churrasqueiras portáteis.

**Art. 9º** O horário de silêncio inicia-se meia hora após o término das atividades no ginásio poliesportivo previsto para o dia e término as 08:00 horas;

**Art. 10º** É proibido a realização de serestas de qualquer espécie durante o horário de silêncio;

**Art. 11º** É proibida a venda de bebida alcoólica e cigarros para menores de 18 anos;

**Art 12º** O acesso ao parque para montagem da estrutura terá início a partir das 12 horas, do dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), com entrada pelo portão 7.

**Art 13º** Todos os Acampados deverão retirar as suas instalações e devolver os espaços limpos até às 18 horas, do dia 27 de novembro de 2023 (segunda-feira), com saída pela Rótula 2001 setor 01; Portão de acesso a sinaleira da Avenida João Pessoa – setor 2 e Portão de acesso à rua Tenente Coronel Brito ao lado do Bombeiros – setor 3.

**Art 14º** Todos os Acampados (de todas as idades) deverão adquirir a pulseira permanente e mantê-la no braço, durante todo o período do Acampamento de 22 a 27 de novembro de 2023, através da plataforma de venda on-line ou junto a bilheteria do Portão 7 e no Pórtico de entrada principal do Parque (Portão 1), para que tenham acesso livre ao Parque.

**Artº 15º** A entidade ou grupo de “acampados” que vier a instalar, montar estruturas provisórias de TENDAS METÁLICAS ou BARRACÕES, no ENART 2023, de 22 a 27 de novembro, no Parque da Oktoberfest - Santa Cruz do Sul, deverá trazer e o seu material de prevenção contra incêndio, com as seguintes características técnicas, sendo:

### **I) Extintores de Incêndio**

- Tendas ou Barracões até 50m<sup>2</sup> - 1 extintor ABC 4Kg.
- Tendas ou Barracões de 50m<sup>2</sup> até 110m<sup>2</sup> - 2 extintores ABC 4Kg;
- A partir de 110m<sup>2</sup> deverão ser dimensionados conforme a RTCBMRS 14/2016;
- Extintores devem estar fixados na estrutura ou em suportes específicos.

### **II) Sinalização de Emergência**

- Sinalização de SAÍDA (tamanho 12x24, conforme RTCBMRS 12/2021);
- Sinalização de EXTINTOR (uma para cada equipamento);
- Sinalização de CLASSE EXTINTORA (uma para cada equipamento).

\*Estruturas que tenham todos os vãos laterais livres (quatro lados abertos, sem lonas) não precisam de sinalização de Saída.

### **III) Pessoa Socorrista – Bombeiro Civil responsável**

**Artº 16º** A entidade ou grupo de “acampados” que vier a se instalar, montar estruturas provisórias de tendas metálicas ou barracões, no ENART 2023, deverá informar o nome de um integrante com certificado de Bombeiro Profissional Civil e que estará Acampado durante o evento. Bem como a apresentação do comprovante de certificação a ser enviada por e-mail até o dia 10 de novembro de 2023. Sendo no mínimo 01 Bombeiro Civil para cada Região Tradicionalista.

**Art. 17º** Serão responsabilizadas as entidades e as pessoas que desrespeitarem este regulamento, as penalidades serão avaliadas, caso a caso, pela Comissão de Ética do MTG podendo ser aplicadas por advertência, suspensão do direito de acampar, respeitando o direito à ampla defesa;

**Art. 18º** Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do MTG.

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Endereço de e-mail para inscrições para acampar: [acampamentoenart@gmail.com](mailto:acampamentoenart@gmail.com)

Fone de contato e Whatsapp: 51 99904 5004 Srº Paulo Manss